Assunto:

Fwd: Proposta para prestação de serviços advocatícios

especializados.

De

Epaminondas Advogado <advocacia.epaminondas@gmail.com>

Para:

clicitacao@acarau.ce.gov.br>

Data

13/05/2024 15:02

Proposta.EpaminondasAcaraú.pdf (~187 KB)

Prezado(a) Senhor(a)

Encaminho proposta para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico-Jurídico à Procuradoria Geral do Município de Acaraú, em Procedimentos Investigatórios de Natureza Cível ou Criminal, inclusive em procedimentos de natureza preliminar e/ou preparatória, instaurados no âmbito do Ministério Público do Ceará, ou do Ministério Público Federal, que envolvam atos praticados pela Administração Pública do município de Acaraú.

Atenciosamente,

Manoel Epaminondas - Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 41.464.083/0001-57

Tel: (85) 99694-5740







MANOEL EPAMINONDAS

Sociedade Individual de Advocacia

Proposta

Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico-Jurídico à Procuradoria Geral do Município de Acaraú, em Procedimentos Investigatórios de Natureza Cível ou Criminal, inclusive em procedimentos de natureza preliminar e/ou preparatória, instaurados no âmbito do Ministério Público do Ceará, ou do Ministério Público Federal, que envolvam atos praticados pela Administração Pública do município de Acaraú.

MUNICÍPIO DE ACARAÚ

- Procuradoria Geral do Município de Acaraú.
- ▶ 2 de abril de 2024

A/C: ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA

Procurador-Geral do Município de Acaraú.

Proposta de Consultoria e assessoria Técnico-Jurídica Especializada.

Procedimentos investigatórios de natureza cível ou criminal, inclusive em procedimentos de natureza preliminar e/ou preparatória, instaurados no âmbito do Ministério Público do Ceará, ou do Ministério Público Federal, que envolvam atos praticados pela Administração Pública do município de Acaraú.

Proposta

de Consultoria Assessoramento Técnico-Jurídico Procuradoria Geral do Município de Procedimentos em Investigatórios de Natureza Cível ou Criminal, inclusive em procedimentos de natureza preliminar preparatória, instaurados no âmbito do Ministério Público do Ceará, ou do Ministério Público Federal. envolvam atos praticados Administração Pública do município de Acaraú.

Ao cumprimentá-lo formalmente, vimos a presença de V.Exa. apresentar proposta para execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada procedimentos investigatórios de natureza cível ou criminal, inclusive em procedimentos de natureza preliminar e/ou preparatória, instaurados no âmbito do Ministério Público do Ceará, ou do Ministério Público Federal, envolvam atos praticados Administração Pública do município Acaraú. dentro das competências desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica à atividade administrativa, com ênfase nas seguintes atividades:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Os serviços técnicos especializados consistem em consultoria e assessoramento nas seguintes atividades:

- Análise e acompanhamento dos Procedimentos de natureza investigatória, cíveis e criminais, inclusive de natureza preliminar e/ou preparatória;
- Análise das requisições e solicitações realizadas pelo Ministério Público do Ceará e Ministério Público Federal, assessorando nas manifestações

administrativa decorrentes de tais expedientes, inclusive verificando a adequação de eventual documentação aos termos requisitados/solicitados;

o ermanente o

- Acompanhamento referente a declarações e depoimentos prestados por servidores públicos do município de Acaraú, no âmbito dos referidos procedimentos investigatórios, sempre que necessário;
- Acompanhamento em reuniões e/ou audiências, em face dos procedimentos investigatórios já citados.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda produzirá seus efeitos legais e jurídicos a partir da assinatura do contrato e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo- se sua prorrogação nos termos dos art. 105 a 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse da administração pública;

VALOR DA PROSPOSTA:

O valor da prestação dos serviços técnicos especializados especificados na presente proposta corresponde a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, a serem pagos durante o prazo da contratação, totalizando R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, através de crédito em conta bancária em nome do fornecedor, em até 30 (trinta) após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em via única, atestada pelo servidor responsável pela liquidação e autorizada pelo gestor do contrato, acompanhada da documentação exigida por lei para liquidação e pagamento da despesa;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 1. Executar o objeto da contratação, em conformidade com as condições estabelecidas;
- 2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, decorrentes do fornecimento dos

serviços contratados, sem qualquer ônus para à contratante;

- 3. Substituir, às suas expensas, os serviços realizados em desacordo com o objeto do contrato;
- 4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, durante a execução do contrato;
- 5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratado;
- 6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 1. Indicar os serviços e os locais onde são exercidas as atividades de competência da contratante;
- 2. Permitir o acesso da contratada, através de agentes, ao local dos serviços e à documentação referentes a estes, observadas as normas de segurança e confidencialidade;
- 3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições contratadas, em conformidade com este termo de referência;
- 4. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, em observância ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, na qualidade de representante do contratante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

inadimplência dos encargos trabalhistas. fiscais e comerciais, responsabilidade CONTRATADO, do transfere ao CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da "ORDEM DE DESPESA", ou restringir a regularização e o uso dos serviços pelo CONTRATANTE;

2. O CONTRATANTE rejeitará, no todo, ou em parte, os serviços prestados em desconformidade com o presente Termo de Referência.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se tornem necessários.

MANOEL EPAMINONDAS
Sécrito digitalmente per MANOEL EPAMINONOAS VASCONCEL OS
VASCONCELOS
VASCONCELOS
COSTA: 05720352848
COSTA: 057720352848
Final: Eiro en un author data documento con un carbo del control del co

MANOEL EPAMINONDAS – Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 41.464.083/0001-57 Av Oliveira Paiva, 2601 - LJ 02 Parque Manibura – Fortaleza, CE. CEP: 60.821-802 Tel.: (85) 9958-7180